

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.163 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

*"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO
PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU -
ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO JUNTO AO RGI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a JAIR FERNANDES GOMES, o lote urbano de nº 06 de Quadra EBI, localizado à rua Fernão Dias Paes Leme, medindo 12,00 m x 38,00m, totalizando área de 456,00m².

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a ALZIRA NEVES, os lotes urbanos de nºs 27 e 28 da Quadra EAS, localizados à rua Borba Gato, 363, medindo 12,00m x 25,00m, totalizando área de 300,00m².

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a NAZARÉ TOMÉ DE PAULA, o lote urbano localizado à rua 15 de Novembro, na Vila de Mascarenhas, medindo 10,00m x 20,00m, totalizando área de 200,00 m², confrontando-se pela frente com a rua 15 de Novembro, com Luiz Rodrigues dos Santos e pelos fundos com a linha férrea da Companhia Vale do Rio Doce.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2003.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 22 de setembro de 2003



ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças